



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 054/2019

Aprova a celebração do Convênio entre a Universidade de Taubaté e o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - IAC.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-086/2019 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração do Convênio entre a Universidade de Taubaté e o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - IAC, para a realização de estágio obrigatório, sem concessão de bolsa, destinado a alunos regularmente matriculados na UNITAU.

Art. 2º O referido Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

Art. 3º O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante comunicação escrita com antecedências mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindo por descumprimento das obrigações assumidas ou infração legal.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de junho de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 02 de julho de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais